

Boletim de Serviço

Nº 660, 09 de janeiro de 2023

**Hospital Universitário da
Universidade Federal do Piauí
HU-UFPI**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - HU-UFPI**

Av. Nossa Senhora de Fátima, S/N – Bairro Ininga

CEP: 64.048-901 – Teresina-PI

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

PAULO MÁRCIO SOUSA NUNES

Superintendente

Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI

ELEONORA PARENTES SAMPAIO FERNANDES

Gerente Administrativo

Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI

CARLOS EDUARDO BATISTA LIMA

Gerente de Ensino e Pesquisa

Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí -HU-UFPI

MAURICIO GIRALDI

Gerente de Atenção à Saúde

Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Prorrogação.....	4
Portaria - SEI nº 06, de 06 de janeiro de 2023	4
Instauração.....	5
Portaria - SEI nº 07, de 06 de janeiro de 2023	5
Instituição	6
Portaria - SEI nº 8, de 09 de janeiro de 2023	6
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	8
Alteração.....	8
Portaria - SEI nº 02, de 06 de janeiro de 2023	8
Designação.....	10
Portaria - SEI nº 03, de 09 de janeiro de 2023	10
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	15
Substituição	15
Portaria - SEI nº 04, de 05 de janeiro de 2023	15
Portaria - SEI nº 05, de 05 de janeiro de 2023	16
Portaria - SEI nº 06, de 05 de janeiro de 2023	17
Portaria - SEI nº 07, de 09 de janeiro de 2023	18
SUPERINTENDÊNCIA.....	19
Programa.....	19
Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde do HU-UFPI.....	19

SUPERINTENDÊNCIA

Prorrogação

Portaria - SEI nº 06, de 06 de janeiro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria nº 319, de 23 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 647, 24 de novembro 2022, referente ao Processo nº 23524.012778/2021-91, ante as razões apresentadas na Solicitação SEI nº 138, de 05 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

Maurício Girdali

Superintendente, Em Exercício

Portaria-SEI nº 60, de 04 de janeiro de 2023

HU-UFPI/EBSERH

Instauração

Portaria - SEI nº 07, de 06 de janeiro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, e;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida, principalmente, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a apuração dos fatos relatados no processo administrativo nº 23524.037342/2022-95,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular, constante no processo acima mencionado, designando como Comissário, o Senhor, **Yago D'vid Freitas Rosa**, Assistente Administrativo, SIAPE 207****.

Art. 2º Para bem cumprir as suas atribuições, o Comissário terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá promover a coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 3º O Comissário, ora instituído, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Autoridade Competente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

Maurício Giraldi

Superintendente, Em Exercício

Portaria-SEI nº 60, de 04 de janeiro de 2023

HU-UFPI/EBSERH

Instituição

Portaria - SEI nº 8, de 09 de janeiro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, e;

Considerando as ações de implantação do Programa e Selo EBSEH de Qualidade (PGQuali) no Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI);

Considerando o Manual do PGQuali com todos os requisitos da Avaliação Interna de Qualidade, disponível na aba informações do SISAH;

Considerando a Portaria-SEI nº 35, de 23 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1140, de 25 de agosto de 2021, na qual publica o modelo de Regimento da Comissão de Avaliação Interna da Qualidade (Comissão AVAQualis), REG.SGQ.001, versão 2, e disciplina o processo das avaliações internas da qualidade (AVAQualis) nos hospitais da rede Ebserh;

Considerando a necessidade de criação de Grupo de trabalho com o objetivo de elaborar, implementar e divulgar o protocolo para cumprimento do requisito 13.6.18 do Manual de Requisitos do Programa Ebserh de Gestão da Qualidade;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR o **Grupo de Trabalho** para elaboração, implementação e divulgação de protocolos e procedimentos que visam o desenvolvimento de ações no sentido de preservar a qualidade do sono dos pacientes durante a noite neste Hospital Universitário;

Art. 2º O Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes integrantes:

MEMBROS	SIAPÉ
Danilo de Negreiros Freitas	221*****
Isadora Veloso Saraiva Ferraz	214*****
Luciana Almeida Moreira da Paz Oliveira	110*****
Geysa Soares de Sepulveda	235*****
Lais Sousa Santos de Almeida	206*****
Melina Sousa Vieira	201*****

Nº 660, segunda-feira, 09 de janeiro de 2023

Art. 3º O Grupo de Trabalho tem como principal objetivo elaborar, implementar e divulgar o protocolo para cumprimento do requisito 13.6.18 do Manual de Requisitos do Programa Ebserh de Gestão da Qualidade.

Art.4º O Grupo de Trabalho terá prazo de vigência de 90 dias para conclusão dos trabalhos, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Paulo Márcio Sousa Nunes

Superintendente HU-UFPI/EBSERH

Portaria-SEI nº 209, de 18 de dezembro de 2020

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
Alteração
Portaria - SEI nº 02, de 06 de janeiro de 2023

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada na 49ª reunião do Conselho de Administração, pela Resolução nº 54, de 10 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a EPC para contratação de empresa especializada na prestação de serviço referente à realização de exames de imuno-histoquímica e imunofluorescência direta para complementação dos exames oferecidos pela Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica do Hospital Universitário – HU UFPI/EBSERH, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e no art. 26. § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

EMPREGADO/SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Sabrynne Raphaella Martins Soares Batista	223****	COORDENADOR EPC
Flávia Danniele Frota Machado	312****	MEMBRO DA EPC
Sammya Vanessa Pereira de Almeida Maciel	202****	MEMBRO DA EPC
Maria do Desterro Andrade Amorim	230****	MEMBRO DA EPC

Art. 3º Compete à EPC:

- I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º A equipe de planejamento terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Unidade de Compras e Licitações.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HU-UFPI/Ebserh.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, §2º, V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º A EPC deverá seguir obrigatoriamente o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, versão 2.0, aprovado em 28/04/2022, e demais instrumentos legais disciplinados pela Ebserh.

Art. 7º Revoga-se a Portaria-SEI nº 44, de 15 de fevereiro 2022 ([23777882](#)).

Art. 8º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

Lariza Martins Falcão

Gerente Administrativa, Em Exercício

Portaria-SEI nº 199, de 06 de dezembro de 2022

HU-UFPI/EBSERH

Designação

Portaria - SEI nº 03, de 09 de janeiro de 2023

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - HU-UFPI, no uso da atribuição que lhe confere o art. 164, e em conformidade com o art. 161, ambos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para fiscalização e acompanhamento da **execução descentralizada**, no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI), do **Contrato SEDE nº 30/2022**, firmado com a empresa LAERDAL MEDICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, cujo objeto é a aquisição centralizada de equipamentos de Simulação de Média Complexidade destinados aos Laboratórios de Simulação Tipo I e II (Caixas pretas) da Rede Ebserh com o objetivo de padronizar o uso dos simuladores nas áreas de ensino dos hospitais da Rede e propiciar qualidade e segurança nos processos de ensino baseado em simulação para estudantes, residentes, preceptores e docentes, bem como contribuir para a excelência do ensino de habilidades práticas realizadas nas unidades hospitalares, aprimorando o cenário de prática dos Hospitais Universitários Federais - HUF da Rede Ebserh, formalizado através do **Pregão Eletrônico nº 43/2022** (Proc. nº [23477.013526/2021-91](#)), os seguintes colaboradores:

1. Gestor do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	José Tibúrcio do Monte Neto	228****
Substituto	Ione Maria Ribeiro Soares Lopes	423****

2. Fiscal Técnico do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	Tágora do Lago Santos	206****
Substituto	Pablo Daniel da Rocha Moura	212****

3. Fiscal Administrativo do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	Terssando Lustosa Santos	122****
Substituto	Denisy Santos de Carvalho	211****

Art. 2º Compete ao **GESTOR** do contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

III. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação cabendo ao gestor, conforme suas atribuições, a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

IV. Realizar o recebimento definitivo dos serviços, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços;

V. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados pela fiscalização técnica e administrativa;

VIII. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou instrumento substituto, se for o caso;

IX. Instruir o processo de pagamento com a Nota Fiscal ou Fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços e encaminhar para o setor competente para pagamento;

X. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao **FISCAL TÉCNICO** do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, versão 2.0;

III. Acompanhar com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

IV. Realizar o recebimento provisório dos serviços, com a elaboração do relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgar necessário, para verificação da conformidade com as exigências contratuais, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo (art. 50, I, “a”, da In 05/2017 e art. 168, I, do RLCE 2.0);

V. Comunicar à gestão do contrato ou autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação;

VI. Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada;

VII. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VIII. Registrar as ocorrências acerca da execução contratual durante toda a vigência da prestação dos serviços, cabendo à fiscalização, observadas suas atribuições, a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações e em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico ou Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

XI. Subsidiar o gestor na tomada de decisão para fins de alteração na execução do contrato, com posterior autorização da autoridade demandante.

Art. 4º Compete ao **FISCAL ADMINISTRATIVO** do contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, Versão 2.0;

III. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

IV. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

V. Realizar o recebimento provisório dos serviços, com a elaboração do relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

VI. Registrar as ocorrências acerca da execução contratual durante toda a vigência da prestação dos serviços, cabendo à fiscalização, observadas suas atribuições, a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

VII. Verificar, quando da rescisão dos contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o pagamento pela contratada das verbas rescisórias ou dos documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;

Nº 660, segunda-feira, 09 de janeiro de 2023

Art. 5º Os atos praticados pelo substituto de cada função estão convalidados quando praticados por este quando nas ausências/impedimentos do titular.

Art. 6º Esta designação entra em vigor na data da sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Lariza Martins Falcão

Gerente Administrativa, Em Exercício

Portaria-SEI nº 199, de 06 de dezembro de 2022

HU-UFPI/EBSERH

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Substituição

Portaria - SEI nº 04, de 05 de janeiro de 2023

A **Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo Artigo 1º da Portaria nº 08, de 10 de janeiro de 2019, do Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, publicada no Boletim de Serviço Nº 306, de 14 de janeiro de 2019, conforme o Processo-SEI nº [23524.000132/2023-22](#),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR TIAGO VIANA E SOUSA, matrícula SIAPE Nº 117****, para substituir GEORGIA SALES PONTES BEZERRA, matrícula SIAPE Nº 211****, Chefe do Setor de Contabilidade, no período de 12/01/2023 a 26/01/2023, *em decorrência de férias regulamentares da titular*.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Eugênia Gonçalves de Farias Pereira Rodrigues

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas - Substituta

HU-UFPI/EBSERH

Portaria - SEI nº 05, de 05 de janeiro de 2023

A **Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo Artigo 1º da Portaria nº 08, de 10 de janeiro de 2019, do Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, publicada no Boletim de Serviço Nº 306, de 14 de janeiro de 2019, conforme o Processo-SEI nº [23524.000312/2023-12](#),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR NADIA MAGALY DE SOUSA LIMA, matrícula SIAPE Nº 220****, e JULIANA LOBATO CARVALHO, matrícula SIAPE Nº 325****, para substituírem SUELY ROSA PINHEIRO, matrícula SIAPE Nº 205****, Chefe da Unidade de Contratos, nos períodos de 23/01/2023 a 30/01/2023 e 31/01/2023 a 21/02/2023, respectivamente, *em decorrência de férias regulamentares da titular*.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Eugênia Gonçalves de Farias Pereira Rodrigues

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas - Substituta

HU-UFPI/EBSERH

Portaria - SEI nº 06, de 05 de janeiro de 2023

A **Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo Artigo 1º da Portaria nº 08, de 10 de janeiro de 2019, do Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, publicada no Boletim de Serviço Nº 306, de 14 de janeiro de 2019, conforme o Processo-SEI nº [23524.000315/2023-48](#),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR JOHN PETER BARBOSA PELEGRINI, matrícula SIAPE Nº 177****, para substituir TAYNARA DE ALENCAR RODRIGUES, matrícula SIAPE Nº 213****, Chefe da Unidade de Almojarifado e Controle de Estoques, no período de 09/01/2023 a 13/01/2023, *em decorrência de férias regulamentares da titular*.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Eugênia Gonçalves de Farias Pereira Rodrigues

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas - Substituta

HU-UFPI/EBSERH

Portaria - SEI nº 07, de 09 de janeiro de 2023

A **Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo Artigo 1º da Portaria nº 08, de 10 de janeiro de 2019, do Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, publicada no Boletim de Serviço Nº 306, de 14 de janeiro de 2019, conforme o Processo-SEI nº [23524.000556/2023-97](#),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR SAMUEL MACHADO MARTINS, matrícula SIAPE Nº 313****, para substituir BRUNO WILSON DA SILVA MOURA, matrícula SIAPE Nº 176****, Chefe da Unidade de Traumatologia-Ortopedia, no período de 11/01/2023 a 20/01/2023, *em decorrência de férias regulamentares do titular*.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Eugênia Gonçalves de Farias Pereira Rodrigues

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas - Substituta

HU-UFPI/EBSERH

Tipo do Documento	PROGRAMA	PRG.CCIRAS.001 - Página 1/11	
Título do Documento	CONTROLE DE INFECÇÕES RELACIONADAS À ASSISTENCIA À SAÚDE DO HU-UFPI 2023	Emissão: 28/12/2022	Próxima revisão: 28/12/2023
		Versão: 02	

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
1. SIGLAS E CONCEITOS	2
2. APRESENTAÇÃO	2
3. OBJETIVOS	3
3.1. Geral	3
3.2. Específicos	3
4. ÁREAS DE ABRANGÊNCIA	3
5. COMPETÊNCIAS	3
5.1 Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde	3
5.2 Serviço de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde	3
5.3 Setores e Unidades	4
6. DIRETRIZES	4
6.1 Plano de vigilância epidemiológica das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS)	4
6.2 Plano de treinamentos e capacitações internas	5
6.3 Plano de visitas técnicas de áreas do hospital	5
6.4 Plano de gerenciamento de uso de antimicrobianos utilizados no hospital	6
6.5 Plano do gerenciamento de reformas e obras intrahospitalares	6
7. RESULTADOS ESPERADOS	6
8. REFERÊNCIAS	7
9. HISTÓRICO DE REVISÃO	7

Tipo do Documento	PROGRAMA	PRG.CCIRAS.001 - Página 2/11	
Título do Documento	CONTROLE DE INFECÇÕES RELACIONADAS À ASSISTENCIA À SAÚDE DO HU-UFPI 2023	Emissão: 28/12/2022 Versão: 02	Próxima revisão: 28/12/2023

1. SIGLAS E CONCEITOS

IRAS – Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde

PCIRAS– Programa de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde

CCIRAS – Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde

SCIRAS – Serviço de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde

ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária

2. APRESENTAÇÃO

A Lei Federal nº 9431 de 1997 estabelece a necessidade de todo hospital do País a manter um Programa de Controle de Infecções Hospitalares – PCIH, e para sua adequada execução os hospitais deverão constituir uma Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCH), tendo como princípios norteadores a Portaria Ministerial no. 2616/98 e a Portaria Estadual no. 3231/1991. Ressalta ainda que, os que infringirem as disposições desta Lei, aplicam-se as penalidades previstas na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em seu manual AVAQUALIS, determina que deve existir um Programa de Controle de Infecções Hospitalares atualizado, implantado e de conhecimento de todos os colaboradores do hospital. É um dos requisitos essenciais para obtenção do selo EBSEH de qualidade.

O termo infecção hospitalar vem sendo substituído nos últimos anos pelo termo Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS), no qual a prevenção e o controle das infecções passam a ser considerados para todos os locais onde se presta o cuidado e a assistência à saúde. Sendo assim, o hospital não é o único local onde se pode adquirir uma infecção, podendo existir o risco em procedimentos ambulatoriais, serviços de hemodiálise, casas de repouso para idosos, instituições para doentes crônicos, assistência domiciliar (“home care”) e clínicas odontológicas.

A CCIRAS do Hospital Universitário revisa anualmente seu planejamento e elabora o PCIRAS da instituição com a definição de ações de vigilância epidemiológica das IRAS, educativas, revisão e elaboração de protocolos, normas e rotinas e inspeções internas (visitas técnicas) a serem realizadas, além do desenvolvimento de ações de pesquisa, com o objetivo de responder questões relativas ao trabalho.

A prevenção e o controle das infecções relacionadas à assistência à saúde exigem a aplicação sistemática de medidas técnicas e administrativas, orientadas por informações obtidas por meio de sistemas de vigilância epidemiológica e de monitoramento de indicadores de processos.

Tipo do Documento	PROGRAMA	PRG.CCIRAS.001 - Página 3/11	
Título do Documento	CONTROLE DE INFECÇÕES RELACIONADAS À ASSISTENCIA À SAÚDE DO HU-UFPI 2023	Emissão: 28/12/2022 Versão: 02	Próxima revisão: 28/12/2023

O PCIRAS considera as ações permanentes, geralmente definidas em legislação, e normas técnicas sobre o controle de infecção hospitalar, e as ações temporárias, frutos do planejamento estratégico, da análise periódica das informações da vigilância epidemiológica ou da necessidade de solucionar certas situações.

3. OBJETIVOS

3.1. Geral

- Reduzir a incidência de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde e a resistência microbiana no Hospital Universitário da UFPI por meio da implementação de práticas de prevenção e controle de infecções baseados na evidências mais atualizadas.

3.2. Específicos

- Planejar, estudar, implementar, promover e divulgar ações de prevenção e controle de infecções hospitalares;
- Capacitação dos profissionais da instituição em assuntos relativos ao controle de infecção hospitalar através de treinamentos e campanhas educativas;
- Promover o uso racional de antimicrobianos no hospital através do gerenciamento dos antimicrobianos prescritos e capacitação da equipe de prescritores e farmacêuticos;
- Monitorar a ocorrência das IRAS no hospital e de surtos de bactérias multirresistentes.

4. ÁREAS DE ABRANGÊNCIA

O programa de controle de infecções relacionadas à assistência à saúde abrange todas as áreas assistenciais e administrativas do hospital.

5. COMPETÊNCIAS

5.1 Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde

A CCIRAS é um órgão de consultoria e auditoria técnica, integrante das comissões assessoras da Superintendência do HU-UFPI, e de execução das ações de controle de infecções relacionadas à assistência à saúde, estando assegurada sua autonomia técnica junto aos setores estratégicos para o controle das infecções hospitalares.

5.2 Serviço de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde

O Serviço de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde é responsável pela execução das ações de controle de infecções relacionadas à assistência à saúde, através de

Tipo do Documento	PROGRAMA	PRG.CCIRAS.001 - Página 4/11	
Título do Documento	CONTROLE DE INFECÇÕES RELACIONADAS À ASSISTENCIA À SAÚDE DO HU-UFPI 2023	Emissão: 28/12/2022 Versão: 02	Próxima revisão: 28/12/2023

monitoramento das IRAS, promovendo eventos de capacitação, avaliando os saneantes utilizados no hospital e realizando o gerenciamento dos antimicrobianos em conjunto com o Setor de Farmácia Hospitalar conforme PRT.UFC.001.

5.3 Setores e Unidades

Os Setores e Unidades são responsáveis por executar as ações de higienização das mãos, seguir as orientações de precauções padrão e específicos e promover as ações de prevenção e controle de infecção entre os pacientes, acompanhantes e outros colaboradores conforme as orientações da CCIRAS e da ANVISA.

6. DIRETRIZES

6.1. Plano de vigilância epidemiológica das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS)

A vigilância epidemiológica das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde é a observação sistemática e ativa da ocorrência e distribuição da infecção na população de pacientes internados e dos eventos ou condições que aumentam ou diminuem o risco de sua ocorrência. Neste aspecto realizaremos as seguintes atividades em 2023:

- Realizar busca ativa das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS) dentro do Hospital e busca ativa dos pacientes cirúrgicos que retornam ao ambulatório;
- Calcular as taxas de infecção hospitalar utilizando parâmetros referenciados baseados no recomendado pela ANVISA e pelo *Centers for Disease Control and Prevention* (CDC) e preenchimento do LimeSurvey;
- Detectar, investigar, notificar e controlar surtos de bactérias multirresistentes e/ou de bactérias não prevalentes no hospital;
- Divulgar taxas de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde para as instâncias pertinentes e distribuí-las para a governança hospitalar;
- Fazer busca fonada pós-alta dos pacientes que fizeram cirurgias limpas e potencialmente contaminadas;
- Calcular taxa de infecção do sítio cirúrgico em cirurgias limpas de grande porte (cardíaca, neurológica, cirurgia geral e ortopedia);
- Monitoramento de processos de prevenção de IRAS por meio dos bundles de inserção e manutenção e ITU-AC, PAV e IPCSL.

Tipo do Documento	PROGRAMA	PRG.CCIRAS.001 - Página 5/11	
Título do Documento	CONTROLE DE INFECÇÕES RELACIONADAS À ASSISTENCIA À SAÚDE DO HU-UFPI 2023	Emissão: 28/12/2022 Versão: 02	Próxima revisão: 28/12/2023

6.2. Plano de treinamentos e capacitações internas

O SCIRAS realiza periodicamente treinamentos para os diversos setores do hospital sobre medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar e realiza treinamentos esporádicos conforme necessidades apontadas pelos setores ou grupos profissionais. Em 2023 será realizado os treinamentos abaixo:

- Higiene simples das mãos e antisepsia cirurgica das mãos;
- Medidas de precauções padrão e precauções específicas;
- Uso consciente de antimicrobianos;
- Prevenção de surtos de bactérias multirresistentes;
- Higienização de superfícies e de ambiente;
- Recomendações de troca de dispositivos invasivos;
- Protocolo de sepse;
- Adesão aos *bundles* de prevenção de PAV, ITU, IPCSL.

6.3. Plano de visitas técnicas de áreas do hospital

O SCIRAS realiza visitas técnicas periódicas contemplando os diversos setores hospitalares e do ambulatório, atendendo também a livre demanda das Unidades. Nesta visita serão avaliados os aspectos relacionados à área física, ao fluxo de pessoas e materiais, adesão dos profissionais às medidas de prevenção e controle de infecção e biossegurança. Após a visita será realizado relatório e repassado ao responsável pelo setor visitado e para a superintendência do hospital.

Em 2023 está programada a visita técnica, conforme cronograma em anexo, das áreas abaixo:

- Unidade de Terapia Intensiva
- Caldeira Hospitalar
- Terapia Nutricional Enteral
- Histeroscopia diagnóstica
- Unidade de Contratualização e Processamento da Informação Assistencial.
- Hemodinâmica
- Lavanderia hospitalar
- Admissão Hospitalar

Tipo do Documento	PROGRAMA	PRG.CCIRAS.001 - Página 6/11	
Título do Documento	CONTROLE DE INFECÇÕES RELACIONADAS À ASSISTENCIA À SAÚDE DO HU-UFPI 2023	Emissão: 28/12/2022 Versão: 02	Próxima revisão: 28/12/2023

- Central de resíduos hospitalares

6.4. Plano de gerenciamento de uso de antimicrobianos utilizados no hospital

É uma abordagem multifacetada que inclui diretrizes e vigilância da prevalência e padrões de resistência bacteriana hospitalar e o consumo de antimicrobianos. Engloba o diagnóstico, seleção, prescrição, prescrição e dispensação adequadas e é articulado pelo laboratório de microbiologia do hospital, a farmácia clínica, farmácia central e serviço de controle de infecção hospitalar.

Em 2023, há o planejamento para implementação do programa Stewardship na Unidade de Terapia Intensiva do hospital, visando otimização das terapias antimicrobianas e redução de custos hospitalares com antimicrobianos.

6.5. Plano do gerenciamento de reformas e obras intrahospitalares

As organizações hospitalares são responsáveis pela gestão do projeto e da construção de ambientes e casos de reformas, modificações e construções novas. Ao iniciar uma atividade de construção ou reforma, os seguintes aspectos devem ser considerados: projeto e função da nova área construída, avaliação dos riscos ambientais para doenças transmitidas pelo ar e oportunidades de prevenção e medidas para conter a poeira e a umidade. Nesse aspecto, temos como meta:

- Seguir o protocolo de avaliação de riscos de infecções hospitalares em obras/reformas do hospital, participando das reuniões quando solicitadas (PRT.UVS.007);
- Participar de treinamentos, quando solicitado, de funcionários e profissionais de engenharias sobre a importância de seguir as medidas de controle de infecção durante o projeto;
- Colaborar com a sinalização, junto com área de comunicação social, sinalizando as áreas de construção, os desvios para que os usuários possam evitar a área da obra, as rotas de circulação dos trabalhadores da obra e entulho, incluindo uso de elevadores.

7. RESULTADOS ESPERADOS

Os resultados deste plano serão avaliados através do monitoramento de indicadores. Os principais indicadores gerenciados pela CCIRAS são os seguintes:

- Taxa bruta de infecção hospitalar
- Densidade de incidência de pneumonia associada a ventilação mecânica
- Densidade de incidência de infecção do trato urinário

Tipo do Documento	PROGRAMA	PRG.CCIRAS.001 - Página 7/11	
Título do Documento	CONTROLE DE INFECÇÕES RELACIONADAS À ASSISTENCIA À SAÚDE DO HU-UFPI 2023	Emissão: 28/12/2022	Próxima revisão: 28/12/2023
		Versão: 02	

- Densidade de infecção primária de corrente sanguínea associada a cateter venoso central
- Taxa de infecção de cirurgia limpa
- Taxa de adesão à higienização das mãos
- Taxa de adesão à administração a administração do antimicrobiano na primeira hora na sepse

As metas dos indicadores são modificadas anualmente, baseado na contratualização com a Fundação Municipal de Saúde de Teresina, nos indicadores calculados e nas reuniões gerenciais feitas com a governança do hospital.

8. REFERÊNCIAS

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Critérios Diagnósticos das Infecções relacionadas à assistência à saúde. Nota técnica GVIMS/GGTES Nº 03. Brasília: Anvisa, 2019.

9. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
01	29/03/2022	
02	30/12/2022	Atualização do PCIRAS com os planos e metas para 2023.

Versão 01	
Elaboração Thallyta Maria Tavares Antunes	Data: 29/03/2022
Revisão Thallyta Maria Tavares Antunes Presidente da CCIRAS	Data: 29/03/2022
Validação Bruna Aurora Nunes Cavalcante Castro Chefe da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente	Data: 25/04/2022
Aprovação Paulo Márcio Sousa Nunes Superintendente	Data: 25/04/2022

Tipo do Documento	PROGRAMA	PRG.CCIRAS.001 - Página 8/11	
Título do Documento	CONTROLE DE INFECÇÕES RELACIONADAS À ASSISTENCIA À SAÚDE DO HU-UFPI 2023	Emissão: 28/12/2022	Próxima revisão: 28/12/2023
		Versão: 02	

Versão 02	
Elaboração Thallyta Maria Tavares Antunes Telma Vieira Lima	Data: 20/12/2022
Revisão Thallyta Maria Tavares Antunes Presidente da CCIRAS	Data: 21/12/2022
Validação Cyane Fabiele Silva Pinto Chefe substituta da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente	Data: 23/12/2022
Aprovação Paulo Márcio Sousa Nunes Superintendente	Data: 23/12/2022

Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte

Tipo do Documento	PROGRAMA	PRG.CCIRAS.001 - Página 9/11	
Título do Documento	CONTROLE DE INFECÇÕES RELACIONADAS À ASSISTENCIA À SAÚDE DO HU-UFPI 2023	Emissão: 28/12/2022	Próxima revisão: 28/12/2023
		Versão: 02	

ANEXOS

Anexo 1 – Cronograma de capacitações

MÊS	PROGRAMAÇÃO	PÚBLICO-ALVO
Fevereiro/2023	Programa Stewardship de antimicrobianos	Farmacêuticos e enfermeiros
Março/2023	Apresentação dos protocolos de IPCS, PAV e ITU e medida de precauções na Integração dos residentes	Residência médica e multiprofissional
Abril/2023	Protocolo de prevenção de infecção do sítio cirúrgico (ISC) <ul style="list-style-type: none"> • Antissepsia cirúrgica das mãos • Antibioticoprofilaxia cirúrgica 	Centro cirúrgico
Maio/2023	X Semana de Higienização das Mãos II Semana de Controle de Infecção Hospitalar <ul style="list-style-type: none"> • Divulgação do Programa de Controle de Infecções relacionadas à assistência à saúde (PCIRAS); • Treinamento de protocolo de precauções e isolamentos • Treinamento de higiene de superfícies • Higiene simples das mãos 	Áreas assistenciais
Junho/2023	Monitoramento do Protocolo de Sepsis	Áreas assistenciais
Agosto/2023	Apresentação das densidades de incidência de ITU, PAV e IPCS e revisão dos Protocolos de prevenção dessas infecções <ul style="list-style-type: none"> • Divulgação dos dados de IPCSL, ITU e PAV para as equipes 	Áreas assistenciais
Setembro/2023	Apresentação das densidades de incidência de ITU, PAV e IPCS e revisão dos Protocolos de prevenção dessas infecções <ul style="list-style-type: none"> • Divulgação dos dados de IPCSL, ITU e PAV para as equipes 	UTI geral
Outubro /2023	Protocolo de sepsis	Postos de internação
Novembro/2023	Apresentação e avaliação das densidades de incidência de ITU, PAV e IPCS	Postos de internação
Dezembro/2023	Apresentação e avaliação das densidades de incidência de ITU, PAV e IPCS	UTI Geral

Tipo do Documento	PROGRAMA	PRG.CCIRAS.001 - Página 10 /11	
Título do Documento	CONTROLE DE INFECÇÕES RELACIONADAS À ASSISTENCIA À SAÚDE DO HU-UFPI 2023	Emissão: 28/12/2022 Versão: 02	Próxima revisão: 28/12/2023

Anexo 2 – Cronograma de visitas técnicas

Mês	Área a ser visitada
Janeiro/2023	Histeroscopia diagnóstica
Fevereiro/2023	Unidade de Terapia Intensiva
Março/2023	Terapia Nutricional Enteral
Abril/2023	Caldeira hospitalar
Maió/2023	Unidade de Contratualização e Processamento da Informação Assistencial
Junho/2023	Hemodinâmica
Julho/2023	Pequenas cirurgias
Agosto/2023	Sala de estabilização/NIR
Setembro/2023	Resíduos
Outubro/2023	Posto 03
Novembro/2023	Lavanderia hospitalar